

Termo de Referência 93/2024

Informações Básicas

|                    |                                           |                                       |                          |
|--------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                      | Editado por                           | Atualizado em            |
| 93/2024            | 389174-CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR | DAIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA FAGUNDES | 10/12/2024 16:07 (v 4.0) |
| Status             | ASSINADO                                  |                                       |                          |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 24.14.000011113-5       |

1. Do Objeto

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios, para reposição do estoque do Almoxarifado, visando atender as demandas internas dos diversos Setores e Departamentos do CRM-PR, conforme estimado na tabela abaixo:

| CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-----------------|-----------------|
| 445484 | 1    | <p><b>ÁGUA MINERAL NATURAL</b></p> <p>Sem gás, envasada na origem, em copo plástico descartável de 250 (duzentos e cinquenta) mililitros a 350 (trezentos e cinquenta) mililitros, com tampa aluminizada. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem e caixa. Entregar em caixa contendo 48 unidades/copos.</p> <p>Referência: Font Life, Ouro Fino, Crystal</p>                                      | Unidade           | 24.000 | 0,93            | 22.320,00       |
| 467292 | 2    | <p><b>AMENDOIM TIPO JAPONÊS</b></p> <p>Amendoim salgado tipo japonês. Ingredientes: amendoim, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, sal refinado, molho de soja, amido de milho e demais ingredientes permitidos. Embalagem pesando no mínimo 27 gramas cada; Deverá conter na embalagem as seguintes especificações: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. Obrigatório selo ABICAB. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem primária plástica atóxica e lacrada,</p> | Unidade           | 8.400  | 1,20            | 10.080,00       |

|        |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |       |      |           |
|--------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|------|-----------|
|        |   | <p>embalagem individual; embalagem secundária fardo ou caixa; Entregar em fardo ou caixa contendo 60 unidades.</p> <p>Referência: Santa Helena similar ou superior.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |       |      |           |
| 462605 | 3 | <p><b>BANANINHA NATURAL</b></p> <p>Doce de banana, tipo bananinha, embalado individualmente. Ingredientes: Banana. Produto sem adição de açúcar. Deverá conter na embalagem as seguintes especificações: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Peso mínimo 20g. Entregar em caixas contendo 40 unidades.</p> <p>Referência: Bananinha Paraibuna similar ou superior.</p>                                                                                                                                                   | Embalagem c/ 20g | 5.600 | 2,35 | 13.160,00 |
| 462647 | 4 | <p><b>BARRA DE CEREAL</b></p> <p>Barra de cereal integral, sabor banana, aveia e mel, com no mínimo 20gr. Ingredientes obrigatórios: flocos de cereais, banana passa, aveia em flocos, purê de banana, mel. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Entregar em caixa contendo 24 unidades.</p> <p>Referência: Naturale, Nutry, Ritter ou similar com o mesmo padrão de qualidade.</p>                                                                                      | Embalagem c/ 20g | 3.840 | 1,90 | 7.296,00  |
| 462640 | 5 | <p><b>BARRA DE CEREAL</b></p> <p>Barra de cereal integral, sabor coco com chocolate, com no mínimo 20gr. Ingredientes obrigatórios: Cereais, flocos de cereais, aveia, cobertura sabor chocolate, cacau em pó, soro de leite, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, coco. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Entregar em caixa contendo 24 unidades.</p> <p>Referência: Naturale, Nutry, Ritter ou similar com o mesmo padrão de qualidade.</p> | Embalagem c/ 20g | 3.840 | 1,94 | 7.449,60  |
| 462641 | 6 | <p><b>BARRA DE CEREAL</b></p> <p>Barra de cereal, integral, sabor morango com chocolate, com no mínimo 20gr. Ingredientes obrigatórios: cereais, flocos de cereais, cevada e aveia, morango, cobertura sabor chocolate, cacau em pó. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Entregar em caixa contendo 24 unidades.</p>                                                                                                                                                    | Embalagem c/ 20g | 3.840 | 1,62 | 6.220,80  |

|        |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |       |      |           |
|--------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|------|-----------|
|        |   | Referência: Nutry, Ritter ou similar com o mesmo padrão de qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |       |      |           |
| 480294 | 7 | <p><b>BISCOITO DOCE INTEGRAL, TIPO COOKIE</b></p> <p>Biscoito doce integral, sem recheio, tipo cookie, diversos sabores, embalagem com peso mínimo de 150g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, aveia em flocos, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, flocos de arroz, açúcar invertido, leite integral, farinha de trigo integral, polidextrose, extrato de malte, sal, mel, aromatizantes, emulsificantes: lecitina de soja e fermentos químicos; bicarbonato de sódio contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados).</p> <p>Referência: Bauducco, Nestlé ou similar com o mesmo padrão de qualidade.</p>                     | Embalagem c/ 150g | 4.000 | 4,34 | 17.360,00 |
| 316051 | 8 | <p><b>BISCOITO SACHÊ BANANA E CANELA</b></p> <p>Biscoito sabor banana e canela, sem recheio, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico de dupla face, contendo 2 unidades com no mínimo 13,1gr por sachê, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, flocos de banana, farinha de rosca, sal, canela em pó, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizante e emulsificante: lecitina de soja. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega.</p> <p>Referência: Le Petit, Bauducco, similar ou superior.</p>         | Unidade           | 5.000 | 1,52 | 7.600,00  |
| 316062 | 9 | <p><b>BISCOITO SACHÊ DE CHOCOLATE</b></p> <p>Biscoito sabor chocolate, sem recheio, em embalagem individual, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico de dupla face, contendo 2 unidades com no mínimo 11,8gr por sachê, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de rosca, cacau em pó, sal, corante: caramelo iv-processo sulfito-amônia, fermento químico: bicarbonato de sódio, aromatizantes e emulsificante: lecitina de soja. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega.</p> <p>Referência: Bauducco, similar ou superior.</p> | Unidade           | 5.000 | 1,39 | 6.950,00  |
|        |   | <b>BISCOITO SACHÊ DE LEITE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |       |      |           |

|        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |       |      |          |
|--------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------|------|----------|
| 316056 | 10 | <p>Biscoito de leite, sem recheio, sabor leite, em embalagem individual, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico de dupla face, contendo 2 unidades com no mínimo 11,8gr por sachê, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, farinha de rosca, sal, leite integral, fermento químico: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante: lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega.</p> <p>Referência: Le Petit, Bauducco, similar ou superior.</p>                                                                                                                                                                                                                                          | Embalagem<br>c/ 02 un. | 5.000 | 1,29 | 6.450,00 |
| 438696 | 11 | <p><b>BISCOITO SACHÊ DE LEITE COM GOTAS DE CHOCOLATE</b></p> <p>Biscoito amanteigado, sem recheio, sabor leite com gotas de chocolate, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico de dupla face, contendo 2 unidades com no mínimo 11,8gr por sachê, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate, (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite, permeado de soro de leite, emulsificante: lecitina de soja, estabilizante: triestearato de sorbitana e aromatizante), açúcar invertido, farinha de rosca, sal, leite integral, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante: lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega.</p> <p>Referência: Bauducco, similar ou superior.</p> | Embalagem<br>c/ 02 un. | 5.000 | 1,36 | 6.800,00 |
| 402158 | 12 | <p><b>BISCOITO SACHÊ SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b></p> <p>Biscoito quadrado salgado tipo cream cracker, de textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico de dupla face, contendo 2 unidades com no mínimo 9gr por sachê. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, permeado de soro de leite, açúcar, farinha de rosca, sal, emulsificante: lecitina de soja e fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega.</p> <p>Referência: Le Petit, Bauducco, similar ou superior.</p>                                                                                                                                                                                                        | Embalagem<br>c/ 02 un. | 5.000 | 1,03 | 5.150,00 |
|        |    | <p><b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER</b></p> <p>Biscoito tipo cream cracker, textura crocante, embalagem dupla, peso 200g, com identificação do produto, rótulo de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |       |      |          |

|        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |       |      |           |
|--------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|------|-----------|
| 235092 | 13 | <p>ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p> <p>Referência: Nestlé, Bauducco, Piraquê ou similar com o mesmo padrão de qualidade.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Embalagem c/ 200g. | 4.000 | 4,73 | 18.920,00 |
| 474394 | 14 | <p><b>BISCOITO TIPO WAFER</b></p> <p>Biscoito tipo waffer (chocolate, morango, limão), textura crocante, embalagem com peso mínimo 140 gramas, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p> <p>Referência: Bauducco, Nestlé, Piraquê ou similar com o mesmo padrão de qualidade</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade            | 4.000 | 4,31 | 17.240,00 |
| 236613 | 15 | <p><b>CHÁ MATE</b></p> <p>Chá mate tostado, acondicionado em caixa de 30 a 40 gramas, contendo 25 saquinhos, sabor natural, com marca e data de validade impressa na embalagem de cada produto. O prazo de validade deve ser igual ou superior a 12 (doze) meses a partir da data de entrega da mercadoria. A embalagem deve ser em caixa de papelão própria do produto que apresente, preferencialmente, Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.</p> <p>Referência: Matte Leão, similar ou superior.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Caixa c/ 25 un.    | 2.000 | 5,20 | 10.400,00 |
| 604671 | 16 | <p><b>CHÁS DIVERSOS SABORES</b></p> <p>Chá de diversos sabores, acondicionados em caixas de 10 a 30 gramas, contendo no mínimo 10 saquinhos de chá, com marca e data de validade impressa na embalagem de cada caixa. Sabores diversos, incluindo, mas não se limitando a: camomila, hortelã, erva-doce, laranja, boldo, cidreira, chá verde, frutas cítricas, frutas vermelhas, entre outros. O prazo de validade deve ser igual ou superior a 12 (doze) meses a partir da data de entrega da mercadoria. O produto deve estar em conformidade com todas as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outras regulamentações pertinentes. O produto deve ser fabricado por uma empresa registrada junto aos órgãos competentes e possuir certificações de qualidade relevantes (ex.: ISO, HACCP).</p> <p><b>Obs:</b> Os sabores e as quantidades serão definidas pelo setor de almoxarifado, conforme demanda, lembrando que o fornecedor deverá dispor de um mínimo de 10 (dez) sabores diferentes, dentre os sabores exigidos neste termo de referência.</p> <p>Referência: Matte Leão, Chá da Serra, Dr. Oetker, similar ou superior.</p> | Caixa c/ 10 sachês | 2.000 | 5,94 | 11.880,00 |

|                                                                                                                                  |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |       |       |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|-------|-----------|
| 446020                                                                                                                           | 17 | <p><b>LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO</b></p> <p>Leite em pó semidesnatado, teor de gordura de 15%, com adição de vitaminas e minerais. Não deverá conter derivados de soja (lecitina). Acondicionado em lata lacrada com tampa aluminizada, contendo 350g. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem/lata. No rótulo deve constar informações de que se trata de suplemento destinado a adultos.</p> <p>Referência: Ninho, similar ou superior.</p>                                                                                                                                                                                                                 | Unidade<br>(Lata)    | 1.500 | 24,98 | 37.470,00 |
| 462637                                                                                                                           | 18 | <p><b>PAÇOCA</b></p> <p>Paçoca tradicional; composta de açúcar, amendoim torrado e moído, sal e outros ingredientes permitidos; pesando no mínimo 20 gramas cada; embalagem primária plástica atóxica e lacrada, embalagem individual; embalagem secundária caixa de papelão; com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; Deverá conter na embalagem do produto as seguintes especificações: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. Caixa com no mínimo 100 unidades.</p> <p>Referência: Santa Helena superior ou similar.</p> | Embalagem<br>c/ 20g. | 8000  | 0,60  | 4.800,00  |
| <b>Valor Total Estimado:</b> R\$ 217.546,40 (duzentos e dezessete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |       |       |           |

IMPORTANTE: Quando as descrições/especificações dos itens CATMAT não forem iguais às da tabela abaixo, considerar as deste documento - ESPECIFICAÇÃO\*.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O serviço é caracterizado como continuado, uma vez que a interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

1.5. Pelas características dos objetos/materiais, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes e é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

1.6. Conforme Decreto 11.462, de 31 de março de 2023 que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preços, sendo formalizada Ata de Registro de Preços.

1.7. O valor estimado para contratação da prestação de serviços é de R\$ 217.546,40 (duzentos e dezessete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)..

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. Descrição da Solução

3.1. A solução proposta para a aquisição dos materiais que compõem esse Termo de Referência, visa atender às necessidades dos diversos setores/departamentos do CRM-PR, garantindo o fornecimento adequado e oportuno dos objetos necessários para o desempenho das atividades cotidianas.

3.2. Com o devido planejamento, identificamos os itens necessários juntamente com a completa descrição (características técnicas, qualidade etc.) e as quantidades estimadas para a demanda de 12 (doze) meses.

3.3. O processo licitatório será por Sistema de Registro de preços, sendo no momento o sistema mais conveniente devido a possibilidade de aquisições parceladas.

3.4 Após a contratação do(s) fornecedor(es), será realizado um acompanhamento contínuo da execução do contrato, incluindo o monitoramento dos prazos de entrega, qualidade dos produtos e atendimento ao cliente.

3.5. Com base nesta descrição da solução, buscamos garantir uma contratação eficiente e transparente, contribuindo para o bom funcionamento e operacionalização do CRM-PR.

3.6. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

### Legislação

- Lei 9.782/99 (define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Anvisa e dá outras providências).
- Decreto 3029/1999 (aprova o Regulamento da Anvisa)
- RDC 27/2010 ANVISA (Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário).

### Da exigência da amostra:

4.2. A primeira colocada na fase de lances será convocada pelo(a) pregoeiro(a), via chat, para apresentar amostra física do(s) item(ns), no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da solicitação do(a) do pregoeiro(a). Todos os custos para a confecção e envio da amostra serão responsabilidade do fornecedor, não cabendo nenhum tipo de ressarcimento por parte do CRM-PR.

4.2.1. A amostra física, poderá ser enviada via Correios, transportadora ou entregue, presencialmente, devendo ser direcionada ao Setor de Almoxarifado do CRM-PR, localizado na Rua Victório Viezzer, 84, andar S2 (garagem), Vista Alegre, Curitiba/PR, CEP: 80.810-340, de segunda a sexta-feira, no período das 9 às 17 horas. Contatos: (41) 3240-4065 e almoxarifado@crmpr.org.br.

4.2.2. A amostra física deverá estar devidamente embalada e identificada com a razão social do fornecedor, CNPJ, telefone, endereço, conter o respectivo prospecto e/ou manual, se for o caso, e dispor de informações na embalagem quanto às suas características, tais com datas de fabricação e de validade, quantidade do material, suas características, marca, código/modelo etc.

4.2.3. A apresentação da amostra será dispensada quando os itens ofertados forem da marca de referência.

4.2.3.1. Para materiais ofertados diferentes da marca de referência, caso o Departamento Administrativo/Setor de Almoxarifado entenda necessário, poderá solicitar ao fornecedor a amostra física do material ou o descritivo técnico do produto, devendo ser entregues no prazo previsto acima.

4.2.4. Caso o CRM-PR entenda desnecessária, por qualquer razão, a apresentação de amostra, esse fato não implicará na obrigação de receber, definitivamente, o material fornecido, caso ele não atenda aos requisitos solicitados no Termo de Referência.

4.2.5. O Setor de Almoxarifado, juntamente com os setores requisitantes, procederá à análise das amostras apresentadas, submetendo-as a testes e verificações necessários à aferição de sua qualidade e compatibilidade com as especificações contidas no presente Termo de Referência, bem como as consignadas na proposta apresentada pelo fornecedor, o que poderá ser acompanhado pelas demais empresas interessadas, sem que haja nenhum custo adicional ao CRM-PR.

4.2.6. Para a realização dos testes e verificações, as amostras apresentadas poderão ter as embalagens abertas, assim como os itens em si poderão ser usados, cortados, riscados e sofrer quaisquer outros danos necessários para avaliação, a fim de possibilitar as averiguações para aprovação ou não. Os fornecedores, vencedores ou não, que desejarem a devolução das amostras deverão estar cientes de que os itens estarão disponíveis no estado em que se encontrarem, após as avaliações pertinentes, sem que haja nenhum custo ao CRM-PR.

4.2.7. Serão critérios para análise das amostras, sendo todos de caráter eliminatório e podendo ser cumulativos:

- a) Especificações devem estar rigorosamente de acordo com as solicitadas no Termo de Referência, assim como com a proposta;
- b) Realização de testes e/ou observações a fim de comprovar a qualidade dos itens e se atendem à finalidade a que se destinam;
- c) Análise da Diretoria do CRM-PR.

4.2.8. O CRM-PR terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do item, para analisar a conformidade dos materiais e emitir as ponderações inerentes.

4.2.9. Caso a amostra do fornecedor da melhor proposta seja reprovada, será convocado o fornecedor da segunda melhor proposta, para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições e assim sucessivamente.

4.2.10. As amostras (aprovadas e reprovadas) poderão ser retiradas pelos fornecedores em até 15 (quinze) dias úteis após a conclusão do processo (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo e não ocorrendo a retirada, o CRM-PR poderá usá-las, doá-las ou descartá-las.

4.2.10.1. O CRM-PR não se responsabilizará pela devolução das amostras (aprovadas ou reprovadas), devendo ao fornecedor, às suas expensas, as providências para a retirada dos materiais.

4.2.11. A declaração do fornecedor ganhador somente será realizada após a aprovação da amostra, cuja formalização será realizada pelo agente de contratação no momento oportuno do certame.

#### **Subcontratação**

4.3. Não será admitida subcontratação do objeto.

#### **Garantia de contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação com referência aos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Garantia dos itens:**

4.5. A contratação será regida pela LEI Nº 8.078, de 11/09/1990.

4.6. Em conformidade com o art. 92, XIII da Lei 14.133/2021 o prazo de garantia mínima do objeto/materiais, terão observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

#### **Da participação de consórcios e cooperativas**

4.7. Não será permitida a participação de consórcios ou grupo de empresas, cooperativas e/ou associações na licitação.

## 5. Modelo de execução do objeto

### Condições de Entrega

5.1. O CRM-PR, a seu exclusivo critério, solicitará o material que necessitar, ao detentor do Contrato (Ata de Registro de Preços), mediante emissão de Ordem de Compra, a ser enviada via e-mail ao fornecedor.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de envio da Ordem de Compra pelo Setor de Almoxarifado, devendo ser entregues no endereço: Rua Victório Viezzer, 84, andar S2 (garagem), Vista Alegre, CEP: 80.810-340, Curitiba/PR, A/C Setor de Almoxarifado, das 09 às 17 horas.

5.2.1. Em caso de entrega presencial diretamente pelo fornecedor, solicita-se o agendamento prévio com o Setor de Almoxarifado: pelo telefone (41) 3240-4065 e/ou e-mail: [almoxarifado@crmpr.org.br](mailto:almoxarifado@crmpr.org.br).

5.2.2. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo supracitado, o fornecedor deverá formalizar a situação, via e-mail, ao Setor de Almoxarifado, justificando os motivos em até 02 (dois) dias úteis antes de encerrar o prazo de entrega. A solicitação será analisada pelo CRM-PR podendo ser deferida ou não.

5.2.3. O prazo de entrega dos materiais poderá ser modificado, com a devida justificativa formal do(s) fornecedor(es), mediante análise e aceite pelo CRM-PR.

5.2.4. Os itens devem ser entregues em embalagem original de fábrica e em perfeitas condições de uso e armazenamento. Não serão aceitos materiais que não estejam em suas embalagens originais e/ou que a embalagem apresente qualquer distorção, violação e/ou abertura imprópria e/ou que não possuam identificação clara do fabricante.

## 6. Modelo de gestão de contrato

6.1. A gestão será executada pelo Departamento Administrativo do CRM-PR, sendo que o Setor de Almoxarifado executará a fiscalização administrativa, ficando o funcionário responsável em emitir as ordens de compra, assim como de receber e conferir os materiais, dentre outras funções.

6.2. O contrato (ARP) deverá ser executado, fielmente, pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato (ARP), o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o CRM-PR e a contratada devem ser realizadas, por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O CRM-PR poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato (ARP), o CRM-PR poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para entrega do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização Administrativa

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**Gestor do Contrato**

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais administrativos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X)

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**Das obrigações da contratada**

6.13. São responsabilidades da contratada, além daquelas já expressamente definidas nos demais itens desse documento, sendo o rol exemplificativo:

6.13.1 Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.13.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.13.3 Cumprir a legislação e as normativas inerentes ao fornecimento dos itens solicitados;

6.13.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.13.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.13.6 Após a convocação, firmar o contrato no prazo estabelecido, sob a pena de aplicação das sanções previstas;

6.13.7 Cumprir os prazos e determinações para a execução do objeto;

6.13.8 Não transferir indevidamente a outrem, a execução do objeto e demais obrigações avençadas;

6.13.9 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CRM-PR em no máximo 48 horas úteis contadas da solicitação, devendo acusar recebimento em até 24 horas úteis. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo de esclarecimentos, a empresa deverá justificar o prazo adicional que porventura seja necessário;

6.13.10 Comunicar ao gestor e fiscal do contrato, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessários, bem como comunicar prontamente a eventual impossibilidade de execução de qualquer obrigação prevista no contrato, visando a adoção das medidas cabíveis por parte do CRM-PR;

6.13.11 Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da empresa exigidas na licitação;

6.13.12 Zelar pelo sigilo inerente à execução do objeto e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do CRM-PR a que eventualmente tenha acesso, empregando todos os meios necessários para tanto;

6.13.13 Não utilizar o nome e/ou logomarca do CRM-PR em qualquer tipo de divulgação da sua atividade, mesmo após o encerramento da execução do objeto;

6.13.14 Não se pronunciar à imprensa em geral, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades do CRM-PR;

6.13.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.13.16. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

#### **Das obrigações do CRM-PR**

6.14. São obrigações da Contratante:

6.14.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.14.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.14.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.14.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.14.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

6.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal recebedor, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, pelo Setor de Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da entrega do material, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das cláusulas previstas no contrato (ARP).

### **Liquidação**

7.3. As notas fiscais deverão ser emitidas e enviadas por e-mail ao Setor Controle e Recebimento de Notas Fiscais, e-mail: [recebimentonf@crmpr.org.br](mailto:recebimentonf@crmpr.org.br) e o pagamento estará vinculado ao atesto definitivo do Departamento Administrativo/Setor de Almoxarifado.

7.4. Para fins de liquidação, o setor de almoxarifado deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe seja imposta, em virtude de sanção ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

#### **Prazo de pagamento**

7.5. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias contatos a partir da data do atesto definitivo dos objetos constantes neste instrumento.

#### **Forma de pagamento**

7.6. O pagamento será realizado por meio de PIX ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. No ato de pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando for realizado o pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. A empresa contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Responsabilizações**

1) O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções

(art. 155 e 156 da Lei no 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

|                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Advertência (art. 156, § 2º).                                                                                                                                                                                           | 1 - Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.<br><br>2 - Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).                                         |
| Multa de 30%                                                                                                                                                                                                            | Qualquer infração (art. 156, § 3º).                                                                                                                                                 |
| Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).                                                                            | II, III, IV, V, VI, VII.<br><br>Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.<br><br>Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º). |
| Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º). | VIII, IX, X, XI, XII.<br><br>Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).                                                                                  |

3) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei no 14.133/2021):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158, da Lei no 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa da interessada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação;

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por comissão designada, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) A contratada será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

- c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas, julgadas indispensáveis pela comissão, a contratada poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação;
- d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Departamento Jurídico (art. 156, § 6º, I da Lei no 14.133/2021);
- f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública, e será:
- i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
- ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013 – “Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências”;
- iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- 5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública à contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei no 14.133/2021).
- 6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, § 9º da Lei no 14.133/2021).
- 7) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei no 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei no 14.133/2021).
- 8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei no 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei no 14.133/2021).
- 9) A Administração Pública, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei no 14.133/2021).
- 10) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei no 14.133/2021).
- 10.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei no 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei no 14.133/2021).
- 11) É admitida a reabilitação do contratado perante o CRM-PR, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei no 14.133/2021).
- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
- 11.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º

da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013) do caput do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei no 14.133 /2021).

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8. ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, Sociedade cooperativa devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico/Financeira**

8.12. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME no 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei no 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.14. Balanço patrimonial registrado na junta comercial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.14.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.14.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.14.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 1 (um) ano.

8.14.4. Os documentos referidos acima serão exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.15. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.16. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei no 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.17. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

9.1. O custo estimado total da contratação é R\$ 217.546,40 (duzentos e dezessete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme custos unitários relacionados na tabela do item 1.

9.2. Como a presente licitação é para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens/materiais registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato (ARP) tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

## 10. Adequação orçamentária

10.1. Não foi estabelecida a aquisição no planejamento, tendo em vista que a Diretoria atual do CRM-PR (Gestão 2023-2028) assumiu em 1º de outubro de 2023 e o prazo para apresentação do orçamento do ano de 2024 já havia finalizado em Agosto /2023. Mas, o CRM-PR possui orçamento para a aquisição/contratação do objeto:

**Rubrica Material** - 3331

**Elemento de Despesas** 6.2.2.1.1.33.90.30.004 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.

**Centro de custo** 12.03.02.06

**Unidade da Despesa:** Departamento Administrativo - Setor de Almoxarifado.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LILIAN CRISTIANE SANTOS LEANDRO SCHAEGLER**

Coordenadora / DEADM



Assinou eletronicamente em 10/12/2024 às 15:45:54.

**ALINE GODINHO DE SOUZA**

Assistente Administrativo / DEADM



Assinou eletronicamente em 06/12/2024 às 15:36:12.

**SUZANA GOMES BARBOSA**

Assist. Espec. de Planejamento das Contratações - DECOM



Assinou eletronicamente em 10/12/2024 às 16:07:19.



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP\_389174-000065-2024.zip (242.8 KB)